



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

CNPJ 05.733.472/0001-77  
Rua Getúlio Vargas nº. 20 Centro  
CEP 65268-000  
CURURUPU – MARANHÃO

LEI Nº. 375, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

*Considera de utilidade pública a Associação Mocidade Independente do Litoral Ocidental – AMILO, que substituiu a denominação original, Associação Mocidade Independente do Pinico - AMIP, e dá outras providências.*


O **Prefeito Municipal de Cururupu**, Estado do Maranhão:  
Faço saber a todos os habitantes do Município de Cururupu, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Mocidade Independente do Litoral Ocidental – AMILO, que substituiu a denominação original, Associação Mocidade Independente do Pinico - AMIP, do Município de Cururupu (MA), fundada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2000, inscrita no CNPJ nº 05.512.591/0001-08, com foro jurídico na comarca de Cururupu.

**Art. 2.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO  
DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

  
José Carlos de Almeida Junior  
Prefeito Municipal

